



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
1º PROCESSO SELETIVO ESPECIAL DE 2020 – PSE 2020
EDITAL N.º13 – UNIFESSPA, DE 11 MARÇO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ (UNIFESSPA), no exercício de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para o 1º Processo Seletivo Especial 2020 (PSE 2020) destinado à seleção diferenciada de candidatos para o Curso de **Licenciatura em Educação do Campo** oferecido pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ (UNIFESSPA), para o ano de 2020, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O **PSE 2020** dar-se-á em três etapas, conforme o disposto no item 7 deste Edital, que serão executadas pela Comissão organizadora do PSE 2020 da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ.

1.2 As vagas serão destinadas a candidatos que concluíram o ensino médio ou equivalente e que atendam as especificações do item 2 deste edital.

1.3 A inscrição do candidato no Processo Seletivo Especial referente ao PSE 2020 implica na declaração do conhecimento e concordância expressa com normas e procedimentos estabelecidos neste edital.

2 - DAS DEFINIÇÕES

2.1 A Educação do Campo compreende a Educação Básica em suas etapas de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação Profissional Técnica de nível médio integrada com o Ensino Médio e destina-se ao atendimento às populações rurais em suas mais variadas formas de produção da vida - agricultores familiares, extrativistas, pescadores artesanais, ribeirinhos, assentados e acampados da Reforma Agrária, quilombolas, caiçaras, indígenas e outros povos tradicionais (Diretrizes Operacionais da Educação do Campo, Resolução N° 2, 28 de abril de 2008).

2.3 O PSE 2020 para o Curso de Licenciatura em Educação do Campo se destina exclusivamente a seleção de candidatos que se enquadram no perfil descrito no item 2.1 e que:

2.3.1 prioritariamente atuam como Educadores do campo e vivem no campo, preferencialmente, sem formação de nível superior; ou

2.3.2 pertencem a Comunidades do campo, preferencialmente, sem formação de nível superior.

2.3.3 O curso de Licenciatura em Educação do Campo visa atender a demanda por formação superior dos Educadores das Escolas do campo, com efetivo exercício nos anos finais do ensino fundamental e ensino médio das redes de ensino.

2.3.4 São consideradas Comunidades do Campo os grupos e populações organizados que habitam os espaços geográficos do campo (terra firme, florestas, várzea e das águas) e possuem relações sociais de vizinhança, parentesco, situação comum de interesses, identidade e formas de ação comum, ligados a esses espaços geográficos.

2.3.5 São consideradas Escolas do Campo aquelas que têm sua sede no espaço geográfico classificado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) como rural, e, mais amplamente, aquelas escolas que, mesmo tendo sua sede em áreas consideradas urbanas, atendem a populações cuja dinâmica social e cultural está, majoritariamente, vinculada ao trabalho no campo.

2.1.4 Define-se como Educador do Campo o profissional da educação (professor, gestor, monitor, instrutor, coordenador pedagógico e orientador educacional) com atuação em Escolas do Campo ou outros projetos sociais vinculados ao atendimento das demandas formativas das comunidades do campo e povos tradicionais.

3 - DO CURSO E DAS VAGAS

3.3 Somente poderão ocupar as vagas definidas neste edital os candidatos portadores de certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente acompanhado de histórico escolar, no ato da habilitação na UNIFESSPA.

3.4 Somente poderão ocupar as vagas definidas neste edital os candidatos que atendem o Item 2 deste edital.

3.5 De acordo com a Resolução/Consepe nº 65/2015 serão reservadas 02 duas vagas para Pessoas com Deficiência (PcD).

3.6 Não havendo candidatos para as vagas de Pessoas com Deficiência, estas serão redirecionadas à ampla concorrência.

3.7 Serão ofertadas 58 vagas de ampla concorrência e 02 vagas para Pessoas com Deficiência, disponibilizadas para o 3º período de 2020 (julho e agosto), para o curso de Licenciatura em Educação do Campo conforme distribuição do quadro abaixo:

Quadro 1 – Dados Gerais e Oferta de Vagas para o Curso de Licenciatura em Educação do Campo.

Curso	Local	Regime de oferta	Início	Turno
Licenciatura em Educação do Campo	Marabá-PA	Intensivo	3º Período	Integral
Vagas para ampla concorrência				58
Pessoa com Deficiência				02
Total de Vagas				60

4 - DA INSCRIÇÃO

4.1. As solicitações de inscrição e acompanhamento serão admitidas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico pse.unifesspa.edu.br, a partir das **08:00 horas do dia 13 de março de 2020 até às 18 horas do dia 02 de abril de 2020**, observado o horário de Marabá (PA).

4.2. Dúvidas sobre o processo seletivo poderão ser sanadas pela comissão organizadora do PSE 2020 pelo e-mail pse@unifesspa.edu.br em horários comerciais e dias úteis, pela comissão organizadora.

4.3. No ato da inscrição o candidato deve escolher a quais das vagas deseja concorrer, podendo inscrever-se somente em uma das categorias de ofertas de vagas:

a) Vagas de ampla concorrência conforme especificações do item 3;

b) Vagas destinadas a Pessoas com Deficiência (PcD).

4.4 O candidato deverá entregar os documentos comprobatórios, solicitados abaixo, das: **das 08:00 horas do dia 13 de março de 2020 até às 18 horas do dia 02 de abril de 2020**:

4.4.1 Os documentos a serem entregues no período das **08:00 horas do dia 13 de março de 2020 até às 18 horas do dia 02 de abril de 2020, são: Declaração de Pertencimento e Histórico escolar do ensino médio.**

4.4.2 **A declaração de pertencimento deve ser emitida e assinada por lideranças/representantes locais das populações citadas no item 2.1 deste edital:**

4.5 Os documentos solicitados poderão ser anexados on-line (em formato Pdf ou JPEG), no próprio formulário de inscrição no endereço eletrônico pse.unifesspa.edu.br

4.6 Ou entregues no Protocolo da Unidade 1 do Campus de Marabá da Unifesspa, endereço: Folha 31, Quadra 7, Lote Especial Bairro Nova Marabá, CEP: 68507-590, nos horário das 8:30h às 12:00h e das 14:30h às 17:30h, de segunda a sexta-feira.

4.7 Os documentos, também, poderão ser enviados via sedex no endereço mencionado 4.6 com data de postagem até o dia 31 de março de 2020.

4.8 Os documentos entregues no protocolo da Unidade 1 ou enviado via sedex deverão estar acompanhado do comprovante de inscrição on-line.

4.9 O candidato deverá apresentar os documentos exigidos no ponto 4.4.1 bem como encaminhá-los conforme especificado neste edital das **08:00 horas do dia 13 de março de 2020 até às 18 horas do dia 02 de abril de 2020**, sob pena de não ter sua inscrição homologada e ser eliminado do PSE 2020.

4.10 Os candidatos eliminados por não terem entregue os documentos solicitados no período de inscrição **NÃO** poderão participar das demais etapas do PSE.

4.11 A Comissão Organizadora do PSE 2020 não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, exceto nos casos em que forem comprovadamente ocasionados por problemas técnicos internos da Unifesspa.

4.12 As informações prestadas pelo candidato durante o processo de inscrição serão de sua inteira responsabilidade, podendo a Comissão organizadora PSE 2020 excluir do processo seletivo o candidato que prestar informações falsas, assim como anular sua eventual aprovação caso a falsidade venha a ser detectada posteriormente, estando sujeito, ainda, a responder por crime contra a fé pública, além de responder pelo disposto no parágrafo único do art. 10 do decreto 83.936, de 06 de setembro de 1979.

4.13 O candidato é obrigado a gerar e imprimir o “boleto de pagamento”, apesar de não haver cobrança de taxa, para comprovação da inscrição do PSE 2020.

5 - DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD) E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

5.4 O candidato PcD deverá informar, no ato da sua inscrição, o tipo de atendimento compatível com a sua deficiência para a realização da prova.

5.5 O candidato que necessitar de prova ampliada, tempo adicional (até 1 hora), prova em braille, interprete de língua de sinais para a realização da(s) prova(s) deverá requerê-lo no ato da inscrição.

5.6 O candidato PcD que não informar no formulário de inscrição a sua condição, estará sujeito a não receber tratamento especial durante o processo seletivo.

5.7 O candidato PcD poderá optar em concorrer exclusivamente as vagas reservadas ou as vagas de ampla concorrência.

5.8 O candidato PcD participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, data, horário e local de realização das provas, observado o disposto no subitem 6.2 deste Edital.

5.9 A candidata que precisar amamentar durante a realização da prova deverá requerê-lo no ato da inscrição e trazer acompanhante no dia da prova.

6 - DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO

6.1. O **Cartão de Inscrição** poderá ser impresso pelo candidato e estará disponível no endereço eletrônico pse.unifesspa.edu.br, a partir do dia 17 de abril de 2020.

6.2. No Cartão de Inscrição constarão os dados pessoais do candidato, curso escolhido, número de inscrição, horário de início da prova e local de realização da prova.

6.3. Se o candidato precisar de 2ª via do Cartão de Inscrição, poderá obtê-la via internet, no endereço eletrônico pse.unifesspa.edu.br.

6.4. Adicionalmente serão divulgados locais e horários de prova em edital próprio a partir do dia 17 de abril de 2020, endereço eletrônico crca.unifesspa.edu.br e fecampo.unifesspa.edu.br

7 AS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1 As etapas do PSE 2020.1 estão descritas no Quadro a seguir:

Quadro 2 – Etapas de Seleção de candidatos para ingresso ao Curso de Educação do Campo.

ETAPAS		PONTOS	CARÁTER
1ª ETAPA	Homologação das Inscrições	-	Eliminatório
2ª ETAPA	Redação em Língua Portuguesa	10,00	Classificatório e Eliminatório
3ª ETAPA	Entrevista Pessoal e Análise Documental	10,00	Classificatório e Eliminatório

7.2 Homologação das Inscrições – Será feita a partir das análises dos documentos entregues de acordo com as orientações do item 4 deste edital.

7.2.2 A não entrega dos documentos ou apresentação de documentos divergentes do disposto no item 4 implicará na eliminação do candidato.

7.3 A prova de Redação em Língua Portuguesa será realizada no dia 26 de abril de 2020, na cidade de Marabá-PA, **das 14:00 horas às 18:00 horas** no local de prova indicado no cartão de inscrição.

7.3.1 No dia da prova será obrigatória a apresentação do **documento original** de identificação com foto do candidato, de acordo com o subitem 1.4.7 deste Edital.

7.3.2 No início da prova, o candidato receberá do fiscal de sala o seguinte material:

- a) Folha de Redação para transcrição do texto definitivo da redação;
- b) Caderno de provas com o tema de redação;
- c) Folha de rascunhos.

7.3.3 Ao terminar a prova, o candidato deverá devolver ao fiscal de sala todo o material acima especificado e assinar a Lista de Presença.

7.4 A entrevista pessoal e análise documental será realizada na Unifesspa, Campus Marabá, do dia 25 a 28/05/2020 de 08:30 as 12:00h e das 14:30h às 18:00h. Local a ser divulgado em edital próprio no endereço eletrônico crca.unifesspa.edu.br e fecampo.unifesspa.edu.br.

8 - DA PROVA DE REDAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA

8.1 A prova de redação em língua portuguesa valerá 10,00 pontos e consistirá na elaboração de texto dissertativo argumentativo, que deverá apresentar no **mínimo 20 e máximo 30 linhas**.

8.2 Serão avaliados os seguintes critérios para avaliação da redação: **Adequação e aprofundamento do tema** (qualidade e força dos argumentos, reflexões e sustentações de ideias ligadas ao contexto do campo), **objetividade** (enunciação e posicionamentos pertinentes e compreensíveis acerca da questão proposta); **Coesão e Coerência textual**, (correlação de ideias agenciando-as de maneira contínua, progressiva e coerente entre os elementos formadores do texto); e **correção gramatical** (crase ou regência, pontuação, concordância, colocação pronominal).

Quadro 3 – Critérios de avaliação da Redação de língua portuguesa

Critérios	Pontuação
Adequação e aprofundamento do tema	4,0
Objetividade	2,5
Coesão e coerência textual	2,5
Correção gramatical	1,0
TOTAL	10,0

8.3 O candidato deverá escrever o texto definitivo na Folha de Redação com **caneta esferográfica de tinta preta ou azul**.

8.4 A Folha de Redação será o único documento considerado para a correção da redação.

8.5 Será de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação de que a Folha de Redação que lhe for entregue no dia da prova é realmente a sua.

8.6 Uma vez entregue pelos fiscais, a Folha de Redação é de inteira responsabilidade do candidato e não deverá ser dobrada, amassada, rasurada, manchada ou danificada de qualquer modo.

8.7 A Folha de Redação só será substituída se contiver falha de impressão.

8.8 A Folha de Redação não deverá ser assinada, rubricada, nem conter, dentro ou fora do espaço destinado à transcrição do texto definitivo a assinatura do candidato.

8.9 A Redação será corrigida por dois corretores, de forma independente, sem que um conheça a nota atribuída pelo outro. A nota final corresponde à média aritmética simples das notas atribuídas pelos dois corretores.

8.10 Caso haja discrepância de 3 (três) pontos ou mais na nota atribuída pelos corretores (numa escala de 0 a 10), a redação passará por uma terceira correção, cujo resultado será a nota final da redação do candidato.

8.11 Será atribuída nota zero à redação:

- a) sem texto na Folha de Redação, que será considerada “Em Branco”;
- b) com texto escrito total ou parcialmente a lápis (grafite);
- c) que não estiver escrita de acordo com o exigido nos subitens 8.1 e 8.2 deste Edital.
- d) que apresentar o texto em versos ou ainda apresentar texto significativamente comprometido quanto à

expressão e ao conteúdo, fuga total do tema apresentado como proposta de redação, estiver escrito à lápis e conter assinatura ou identificação nominal.

9 - DA ENTREVISTA PESSOAL E ANÁLISE DOCUMENTAL

9.1 Somente participarão da entrevista os candidatos que obtiverem no mínimo a nota 5,0 na prova de redação.

9.2 Nesta fase do PSE 2020-1 irá ocorrer a entrevista pessoal e análise documental, que auxilia a dimensionar o vínculo do candidato, de acordo com o Item 2.1.

9.3 A entrevista pessoal e análise documental terá peso 2 (dois) no computo da nota final.

9.4 A entrevista pessoal e análise documental será realizada na cidade de Marabá-PA, serão divulgadas as datas, horários e locais em edital próprio no site craa.unifesspa.edu.br e fecampo.unifesspa.edu.br, a partir 08/05/2020;

9.5 A última fase do PSE 2020.1 consta de Entrevista Individual com Análise do Histórico Escolar do Ensino Fundamental e Médio (Original e cópia), **declaração de pertencimento** conforme item 2.1 e documentos que comprovem o vínculo de **trabalho em escola do campo** (professor, gestor, monitor, instrutor, coordenador pedagógico e orientador educacional), documento de órgão oficial gestor da educação básica do campo ou entidade que promovem projetos educacionais nas comunidades do campo.

9.6 As entrevistas individuais serão realizadas nos dias 25 a 28 de maio de 2020 por pelo menos um professor integrante da Comissão Avaliadora.

9.6.1 As entrevistas serão feitas nos horários de 8:30 horas às 12 horas e de 14:30 horas às 18 horas.

9.6.2 O candidato selecionado para o horário de 8:30 horas às 12 horas deverá comparecer até, no máximo, às 9 horas e 30 minutos.

9.6.3 O candidato selecionado para o horário de 14:30 horas às 18 horas deverá comparecer até, no máximo, às 15 horas e 30 minutos.

9.6.4 O candidato que comparecer no local da entrevista após os horários estipulados nos subitens 9.6.2 e 9.6.3 estará eliminado do PSE.

9.6.5 A análise do Histórico Escolar do Ensino Médio será feita em conjunto com a realização da Entrevista, gerando apenas uma nota, na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

9.6.6 Somente serão entrevistados os candidatos não eliminados na 1ª e 2ª Etapas PSE/UNIFESSPA.

9.7 O candidato será responsável pela documentação e informações apresentadas e, se for classificado no PSE, poderá ser, a qualquer momento, convocado a comprovar sua veracidade e/ou completá-las, estando sujeito a responder por crime contra a fé pública, além de responder pelo disposto no parágrafo único do art. 10 do decreto 83.936, de 06 de setembro de 1979.

10 - DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

10.1 Estará automaticamente eliminado do concurso o candidato que:

- a) obtiver nota bruta inferior a 5,00 (cinco) na prova de redação em Língua Portuguesa;
- b) obtiver nota inferior a 5,00 (cinco) na Entrevista Pessoal;
- c) não apresentar declaração de pertencimento;
- d) faltar à prova de redação ou a entrevista;
- e) apresentar-se, no dia da prova de redação em língua portuguesa, com atraso ou sem a documentação exigida;
- f) prejudicar, de alguma forma, o bom andamento do PSE;
- g) for surpreendido, durante a realização da prova de redação em língua portuguesa, em comunicação com outro candidato ou com pessoa estranha, por qualquer meio, ou que se utilize de qualquer expediente fraudulento, como manuscritos, livros, calculadora, agendas telefônicas, telefones celulares e outros utensílios eletrônicos, no local de prova, mediante testemunho e comprovação dos encarregados da fiscalização da prova.

11 - DO CÁLCULO DA MÉDIA FINAL

11.1 A Média Final dos candidatos do PSE 2020.1 será a média aritmética ponderada das notas da Redação e da entrevista pessoal e análise documental, de acordo com a fórmula:

$$\text{Média final} = \frac{1 \times (\text{Nota da redação}) + 2 \times (\text{Nota da entrevista pessoal e análise documental})}{3}$$

11.2 Todos os valores calculados serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a 5 (cinco).

12 - DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Os candidatos serão classificados, até o limite de vagas, em ordem decrescente da Média Final que tiverem alcançado.

12.2 Em caso de empate serão adotados critérios de desempate, na ordem seguinte:

- a) Maior nota na Entrevista;
- b) Maior nota na Prova de Redação de Língua Portuguesa;
- c) Ser professor da educação básica na zona rural;
- d) Maior idade.

12.3 A ordem de classificação dos candidatos aprovados no PSE 2020.1, acompanhada das respectivas notas, será divulgada via internet no dia 01 de junho de 2020, no endereço eletrônico crca.unifesspa.edu.br e fecampo.unifesspa.edu.br.

13 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 Serão aceitos recursos (formulário anexo) dentro do prazo de até **48 horas** após a:

- a) publicação deste Edital no Diário Oficial da União;
- b) publicação do Edital de Homologação das Inscrições;
- c) publicação do Resultado da prova de Redação em Língua Portuguesa;
- d) publicação do Resultado Preliminar do PSE (Prova de Redação e Entrevista/ análise documental)
- e) divulgação do Resultado final do PSE.

13.2 Para as alíneas “b”, “c” e “d” do subitem anterior, deve ser considerada a publicação disponibilizada no endereço crca.unifesspa.edu.br e fecampo.unifesspa.edu.br.

13.3 Os recursos deverão ser dirigidos à comissão organizadora do PSE 2020.1 e protocolados, no horário de 8:30h às 12h ou de 14:30h às 17h, exclusivamente no Protocolo do campus de Marabá, na Unidade I da UNIFESSPA, situado à Folha 31, Quadra 7, Lote Especial, S/N - Nova Marabá - CEP: 68.500-970, respeitado o prazo mencionado no subitem 13.1 deste Edital.

13.4 O recurso poderá ser protocolado pelo candidato ou por terceiros, mediante procuração, juntamente com cópias de documentos do candidato e comprovante de inscrição, sendo este procedimento de inteira responsabilidade do candidato.

13.5 O impetrante do recurso deverá ser claro, consistente e objetivo. Recurso inconsistente ou fora do prazo será preliminarmente indeferido.

13.6 Não serão acatados recursos via correios.

13.7 Recurso cujo teor desrespeite a qualquer órgão ou a instituição responsável por este PSE será preliminarmente indeferido.

13.8 Ao candidato ou seu representante não serão fornecidas cópias ou informações sobre os teores de processos de recursos impetrados por outrem, exceto por força de mandado judicial.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação às normas do PSE contidas neste Edital e em suas eventuais retificações.

14.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este PSE, que sejam publicados no Diário Oficial da União e/ou divulgados na Internet no endereço eletrônico crca.unifesspa.edu.br e fecampo.unifesspa.edu.br.

14.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar conhecimento dos locais, datas e horários das etapas do processo seletivo.

14.4 Em casos excepcionais de saúde, será permitido ao candidato realizar a prova de redação de língua portuguesa em hospitais sediados na cidade onde será aplicada a prova, devendo o responsável pelo candidato comunicar à Comissão Organizadora PSE/UNIFESSPA, até a véspera da prova (em casos excepcionais, até duas horas antes do início da prova), comprovando com atestado fornecido por médico, com o respectivo CRM, a doença do candidato.

14.5 O acesso ao local de prova dar-se-á durante a hora que antecede o início da prova, sendo vedado o ingresso após esse período.

14.6 No dia da prova de Redação de Língua Portuguesa o candidato deverá estar munido obrigatoriamente com o documento original de identidade e preferencialmente do Cartão de Inscrição.

14.7 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

14.8 Os documentos digitais com fotos aceitos (CNH, Carteira de Trabalho, Título de Eleitor), deverão ser conferidos na entrada do candidato na sala de provas e o aparelho de telefone deve ser desligado imediatamente após a conferência.

14.9 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

14.10 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento. O candidato que não apresentar, por ocasião da realização da prova, documento de identidade original, na forma definida no subitem 14.7 deste Edital, não poderá realizar a prova e será automaticamente eliminado do PSE.

14.11 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

14.12 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

14.13 Os itens e/ou subitens deste Edital poderão sofrer alterações, enquanto não consumado o evento que lhes disser respeito, que serão retificados em Termo Aditivo ou Aviso específico.

14.14 Os candidatos aprovados e classificados deverão obter informações sobre a **habilitação ao vínculo institucional** no endereço eletrônico do Centro de Registro e Controle Acadêmicos (CRCA): <http://crca.unifesspa.edu.br> e fecampo.unifesspa.edu.br/ momento em que apresentará o documento de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, histórico escolar e dados bancários de uma **conta corrente ativa**;

14.15 Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este Edital serão resolvidas e esclarecidas pela Comissão de Organização do Processo Seletivo.

Marabá 11 de Março de 2020

MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO
Reitor da UNIFESSPA

CRONOGRAMA

	Evento	Datas
	Lançamento do Edital	11/03/2020
	Período de inscrição	13/03/2020 a 02/04/2020
	Homologações preliminar das inscrições	10/04/2020
	Recursos as homologações de inscrições	10/04/2020 a 13/04/2020
	Homologações final das inscrições	17/04/2020
	Divulgação de Locais de prova	17/04/2020
	Cartão de inscrição	17/04/2020
	Prova de Redação	26/04/2020
	Divulgação de notas de Prova de Redação	30/04/2020
	Recursos a Nota de Redação	30/04/2020
	Divulgação da nota definitiva de redação	08/05/2020
	Divulgação da lista de candidatos habilitados a entrevista e locais	08/05/2020
	Entrevista Pessoal e análise documental	25 a 28/05/2020
	Divulgação de Resultado Preliminar do PSE (Prova de Redação e Entrevista/ análise documental)	01/06/2020
	Recursos a Divulgação de Resultado Preliminar do PSE (Prova de Redação e Entrevista/ análise documental)	01/06/2020
	Resultado final (Pós recurso)	05/06/2020
	Homologação de Resultado final do PSE	05/06/2020